



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

Declaro ter recebido o envelope lacrado contendo documentação para o credenciamento 004/2024 com o objeto de Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço especializado na área de fonoaudiologia com o objetivo de atender os alunos da rede de ensino municipal da empresa INSTITUTO NUVEM LTDA.

Santo Antônio do Leste/MT, 19 de junho de 2024


ERIKS MATOS DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: INSTITUTO NUVEM LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTB2200261520

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PRIMAVERA DO LESTE

Local

27 Maio 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202030425 em 31/05/2022 da Empresa INSTITUTO NUVEM LTDA, CNPJ 46609969000165 e protocolo 220666202 - 26/05/2022. Autenticação: 5A84A0FE268EC871E1B6DC6B67F0E278FAF0FD9F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/066.620-2 e o código de segurança 9X68 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

PRISCILA MALIMPRESA LEIVA DUARTE, subscreveu 50% das quotas no valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais);

CLAUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá as sócias **MICHELLE CASALI GIL DO AMARAL GUERRERO e PRISCILA MALIMPRESA LEIVA DUARTE**, qualificadas no preambulo deste instrumento, com poderes e atribuições de administrador(as), devendo a(s) mesma(s) assinar, em conjunto ou isoladamente, toda a documentação que se fizer necessário para o desenvolvimento econômico e financeiro da sociedade, para movimentar contas bancárias, cabendo representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente em todos os negócios e praticar todo e qualquer ato de sua vida jurídica; constituir procurador(es) com poderes das cláusulas ad negotia e ad judicia, sendo-lhe, porem vedado o uso do nome empresarial em atos estranhos aos interesses da firma, mormente ao tocante a avais, fianças, endossos ou quaisquer outras obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem que haja autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLAUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – a(s) sócia(s) administrador(as) poderá(ao), de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes no País.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo



possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – A(s) Administradora(s) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA- Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa- ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA– Fica eleito o Foro da cidade de Primavera do Leste-MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, Por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em única via, a fim de que seja destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Sergipe, para que se produzam os seus efeitos legais.

Primavera do Leste (MT), 23 de Maio de 2022.

Partes, Sócios:

Michelle Casali Gil do Amaral Guerrero
Sócio(a) Administrador(a)

Priscila Malimpensa Leiva Duarte
Sócio(a) Administrador(a)







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/066.620-2	MTB2200261520	17/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.293.591-37	MICHELLE CASALI GIL DO AMARAL GUERRERO	27/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

030.894.241-85	PRISCILA MALIMPENSA LEIVA DUARTE	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202030425 em 31/05/2022 da Empresa INSTITUTO NUVEM LTDA, CNPJ 46609969000165 e protocolo 220666202 - 26/05/2022. Autenticação: 5A84A0FE268EC871E1B6DC6B67F0E278FAF0FD9F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/066.620-2 e o código de segurança 9X68 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Muller

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, MICHELLE CASALI GIL DO AMARAL GUERRERO, BRASILEIRA, CASADO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, DATA DE NASCIMENTO 20/06/1985, RG Nº 13423070 SESP-MT, CPF 014.293.591-37, RUA CHIRU, Nº 156, QD 42 LOTE 02, BAIRRO PONCHO VERDE, CEP 78850-000, PRIMAVERA DO LESTE - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Primavera Do Leste, 26 de maio de 2022.

MICHELLE CASALI GIL DO AMARAL GUERRERO
Assinado digitalmente por certificação A3







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INSTITUTO NUVEM LTDA, de NIRE 5120203042-5 e protocolado sob o número 22/066.620-2 em 26/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51202030425, em 31/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Medllym De Almeida Passareli.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.



Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.293.591-37	MICHELLE CASALI GIL DO AMARAL GUERRERO	27/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
030.894.241-85	PRISCILA MALIMPENSA LEIVA DUARTE	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.293.591-37	MICHELLE CASALI GIL DO AMARAL GUERRERO	27/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
030.894.241-85	PRISCILA MALIMPENSA LEIVA DUARTE	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.293.591-37	MICHELLE CASALI GIL DO AMARAL GUERRERO	27/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/05/2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 22/066.620-2.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202030425 em 31/05/2022 da Empresa INSTITUTO NUVEM LTDA, CNPJ 46609969000165 e protocolo 220666202 - 26/05/2022. Autenticação: 5A84A0FE268EC871E1B6DC6B67F0E278FAF0FD9F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/066.620-2 e o código de segurança 9X68 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto 02/06/2022



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Medllym De Almeida Passareli, Servidor(a) Público(a), em 31/05/2022, às 16:20.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 22/066.620-2.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202030425 em 31/05/2022 da Empresa INSTITUTO NUVEM LTDA, CNPJ 46609969000165 e protocolo 220666202 - 26/05/2022. Autenticação: 5A84A0FE268EC871E1B6DC6B67F0E278FAF0FD9F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/066.620-2 e o código de segurança 9X68 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto

nº 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. terça-feira, 31 de maio de 2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202030425 em 31/05/2022 da Empresa INSTITUTO NUVEM LTDA, CNPJ 46609969000165 e protocolo 220666202 - 26/05/2022. Autenticação: 5A84A0FE268EC871E1B6DC6B67F0E278FAF0FD9F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/066.620-2 e o código de segurança 9X68 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto nº 10110



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51202030425	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: INSTITUTO NUVEM LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTE2200278621

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

PRIMAVERA DO LESTE

Local

11 Julho 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO _____/_____/_____ Responsável NÃO _____/_____/_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____/_____/_____	_____
			Data	Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	_____/_____/_____	_____	_____	_____
	Data	Vogal	Vogal	Vogal
		Presidente da _____ Turma		

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2546798 em 13/07/2022 da Empresa INSTITUTO NUVEM LTDA, CNPJ 46609969000165 e protocolo 220881600 - 01/07/2022. Autenticação: A73EF96C9240B78064CE6E7355EAE491C5F1CAB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/088.160-0 e o código de segurança adcO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/088.160-0	MTE2200278621	28/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.293.591-37	MICHELLE CASALI GIL DO AMARAL GUERRERO	12/07/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital

030.894.241-85	PRISCILA MALIMPENSA LEIVA DUARTE	13/07/2022
----------------	----------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2546798 em 13/07/2022 da Empresa INSTITUTO NUVEM LTDA, CNPJ 46609969000165 e protocolo 220881600 - 01/07/2022. Autenticação: A73EF96C9240B78064CE6E7355EAE491C5F1CAB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/088.160-0 e o código de segurança adcO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto pág 2/12

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
LIMITADA DENOMINADA
“INSTITUTO NUVEM LTDA”
CNPJ: 46.609.969/0001-65
NIRE: 51202030425**

Pelo presente instrumento particular na melhor forma e para todos os efeitos de direitos, **MICHELLE CASALI GIL DO AMARAL GUERRERO**, nacionalidade brasileira, Terapeuta Ocupacional, casada sob regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 20/06/1985, nº do CPF 014.293.591-37, documento de identidade 1342307-0, SESP/MT, com domicílio/residência a Rua Chiru, número 156, Quadra 42 Lote 02, Bairro/Distrito Poncho Verde, município Primavera do Leste- Mato Grosso, CEP: 78.850-000, e **PRISCILA MALIMPENSA LEIVA DUARTE**, nacionalidade brasileira, Psicóloga, casada sob regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 02/06/1990, nº do CPF 030.894.241-85, documento de identidade 1838869-8, SESP/MT, com domicílio/residência a Rua Pedro Ferrer, número 618, Quadra 44 Lote 10, Bairro/Distrito Vila Aurora I, município Rondonópolis-Mato Grosso, CEP: 78.740-028 únicas sócias da firma **INSTITUTO NUVEM LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51202030425 em 31/05/2022, e na Receita Federal com o CNPJ nº 46.609.969/0001-65, com endereço social a Rua Santo Amaro, nº 1145, Sala 08,09 e 10, Bairro/ Distrito Jardim Riva, município Primavera do Leste-Mato Grosso, CEP 78.850-000 resolvem, assim, alterar o contrato social, atendendo ao que determina o Novo Código Civil, mediante as seguintes alterações:

CRIA-SE UMA FILIAL

Fica criada a filial a Rua Domingos Azzolini, número 702, Bairro/Distrito Centro, no município de Santo Antônio do Leste- Mato Grosso. CEP: 78.628-000.

Todas as cláusulas não modificadas do contrato social permanecem idênticas, transcrevendo-se em seguida sua consolidação:

CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento particular na melhor forma e para todos os efeitos de direitos, **MICHELLE CASALI GIL DO AMARAL GUERRERO**, nacionalidade brasileira, Terapeuta Ocupacional, casada sob regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 20/06/1985, nº do CPF 014.293.591-37, documento de identidade 1342307-0, SESP/MT, com domicílio/residência a Rua Chiru, número 156, Quadra 42 Lote 02, Bairro/Distrito Poncho Verde, município Primavera do Leste- Mato Grosso, CEP: 78.850-000, e **PRISCILA MALIMPENSA LEIVA DUARTE**, nacionalidade brasileira, Psicóloga, casada sob regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 02/06/1990,

nº do CPF 030.894.241-85, documento de identidade 1838869-8, SESP/MT, com domicílio/residência a Rua Pedro Ferrer, número 618, Quadra 44 Lote 10, Bairro/Distrito Vila Aurora I, município Rondonópolis-Mato Grosso, CEP: 78.740-028 únicas sócias da firma **INSTITUTO NUVEM LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51202030425 em 31/05/2022, e na Receita Federal com o CNPJ nº 46.609.969/0001-65, com endereço social a Rua Santo Amaro, nº 1145, Sala 08,09 e 10, Bairro/ Distrito Jardim Riva, município Primavera do Leste-Mato Grosso, CEP 78.850-000 resolvem consolidar o contrato social, atendendo ao que determina o Novo Código Civil, mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **INSTITUTO NUVEM LTDA**.

Parágrafo Único: A sociedade tem como fantasia **INSTITUTO NUVEM**.

CLAUSULA SEGUNDA – O objeto social será Atividades de terapia ocupacional; atividades de profissionais da nutrição; atividades de psicologia e psicanálise; atividades de fisioterapia; atividades de fonoaudiologia; atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.

CLAUSULA TERCEIRA – A sede da sociedade é na Rua Santo Amaro, 1145, Bairro/Distrito Jardim Riva, Salas 08,09 e 10, município Primavera do Leste-MT, CEP 78.850-000. E a filial com sede a Rua Domingos Azzolini, numero 702, Bairro/Distrito Centro, no município de Santo Antônio do Leste- Mato Grosso. CEP: 78.628-000.

CLAUSLA QUARTA- A sociedade iniciou suas atividades a partir da data do seu registro e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA – O capital social é de R\$ 30.000,00(Trinta mil reais), dividido em 30.000(trinta mil) quotas de valor nominal R\$1,00(um real) cada uma, subscritas e integralizadas pela sócia, neste ato, em moeda corrente do País, da seguinte forma:

MICHELLE CASALI GIL DO AMARAL GUERRERO, subscreveu 50% das quotas no valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais);

PRISCILA MALIMPRESA LEIVA DUARTE, subscreveu 50% das quotas no valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais);

CLAUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CLAUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá as sócias **MICHELLE CASALI GIL DO AMARAL GUERRERO e PRISCILA MALIMPENSA LEIVA DUARTE**, qualificadas no preambulo deste instrumento, com poderes e atribuições de administrador(as), devendo a(s) mesma(s) assinar, em conjunto ou isoladamente, toda a documentação que se fizer necessário para o desenvolvimento econômico e financeiro da sociedade, para movimentar contas bancárias, cabendo representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente em todos os negócios e praticar todo e qualquer ato de sua vida jurídica; constituir procurador(es) com poderes das cláusulas ad negotia e ad judicia, sendo-lhe, porem vedado o uso do nome empresarial em atos estranhos aos interesses da firma, mormente ao tocante a avais, fianças, endossos ou quaisquer outras obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem que haja autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLAUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – a(s) sócia(s) administrador(as) poderá(ao), de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes no País.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – A(s) Administradora(s) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que



vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA- Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa- ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA- Fica eleito o Foro da cidade de Primavera do Leste-MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, Por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em única via, a fim de que seja destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Sergipe, para que se produzam os seus efeitos legais.

Primavera do Leste (MT), 20 de Junho de 2022.

Partes, Sócios:

Michelle Casali Gil do Amaral Guerrero
Sócio(a) Administrador(a)

Priscila Malimpensa Leiva Duarte
Sócio(a) Administrador(a)





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/088.160-0	MTE2200278621	28/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.293.591-37	MICHELLE CASALI GIL DO AMARAL GUERRERO	12/07/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

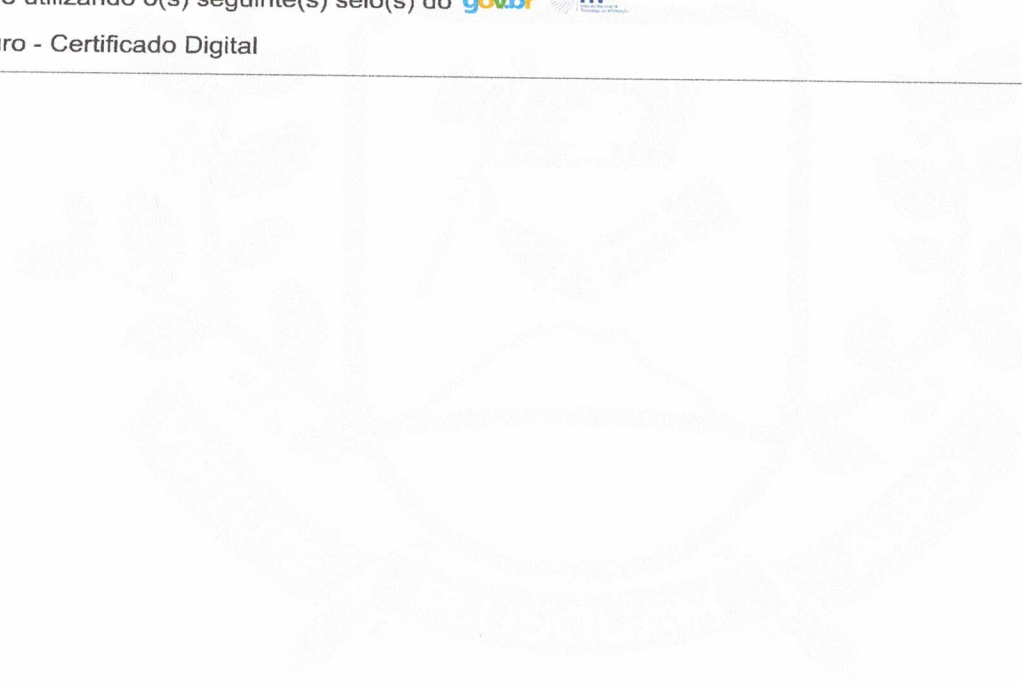
Selo Ouro - Certificado Digital

030.894.241-85	PRISCILA MALIMPENSA LEIVA DUARTE	13/07/2022
----------------	----------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2546798 em 13/07/2022 da Empresa INSTITUTO NUVEM LTDA, CNPJ 46609969000165 e protocolo 220881600 - 01/07/2022. Autenticação: A73EF96C9240B78064CE6E7355EAE491C5F1CAB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/088.160-0 e o código de segurança adcO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto 2546798

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, MICHELLE CASALI GIL DO AMARAL GUERRERO, BRASILEIRA, CASADO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, DATA DE NASCIMENTO 20/06/1985, RG Nº 13423070 SESP-MT, CPF 014.293.591-37, RUA CHIRU, Nº 156, QD 42 LOTE 02, BAIRRO PONCHO VERDE, CEP 78850-000, PRIMAVERA DO LESTE - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Primavera Do Leste, 11 de julho de 2022.

MICHELLE CASALI GIL DO AMARAL GUERRERO

Assinado digitalmente por certificação A3

 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2546798 em 13/07/2022 da Empresa INSTITUTO NUVEM LTDA, CNPJ 46609969000165 e protocolo 220881600 - 01/07/2022. Autenticação: A73EF96C9240B78064CE6E7355EAE491C5F1CAB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/088.160-0 e o código de segurança adcO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto nº 2112



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 22/088.160-0 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 2546798 em 13/07/2022 da empresa 5120203042-5 INSTITUTO NUVEM LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
5190055274-5	RUA DOMINGOS AZZOLINI 702 - BAIRRO CENTRO CEP 78628-000 - SANTO ANTONIO DO LESTE/MT

13 de jul de 2022









TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INSTITUTO NUVEM LTDA, de CNPJ 46.609.969/0001-65 e protocolado sob o número 22/088.160-0 em 01/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2546798, em 13/07/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Janelice Santos Fernandes.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.



Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.293.591-37	MICHELLE CASALI GIL DO AMARAL GUERRERO	12/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
030.894.241-85	PRISCILA MALIMPENSA LEIVA DUARTE	13/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.293.591-37	MICHELLE CASALI GIL DO AMARAL GUERRERO	12/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
030.894.241-85	PRISCILA MALIMPENSA LEIVA DUARTE	13/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
014.293.591-37	MICHELLE CASALI GIL DO AMARAL GUERRERO	12/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/06/2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 22/088.160-0.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Jandelize Santos Fernandes, Servidor(a) Público(a), em 13/07/2022, às 09:58.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 22/088.160-0.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2546798 em 13/07/2022 da Empresa INSTITUTO NUVEM LTDA, CNPJ 46609969000165 e protocolo 220881600 - 01/07/2022. Autenticação: A73EF96C9240B78064CE6E7355EAE491C5F1CAB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/088.160-0 e o código de segurança adcO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, quarta-feira, 13 de julho de 2022

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2546798 em 13/07/2022 da Empresa INSTITUTO NUVEM LTDA, CNPJ 46609969000165 e protocolo 220881600 - 01/07/2022. Autenticação: A73EF96C9240B78064CE6E7355EAE491C5F1CAB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/088.160-0 e o código de segurança adcO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

13/07/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.609.969/0002-46 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO NUVEM LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO NUVEM	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição (Dispensada *) 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise (Dispensada *) 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia (Dispensada *) 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia (Dispensada *) 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DOMINGOS AZZOLINI	NÚMERO 702	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 78.628-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO LESTE	UF MT
-------------------	---------------------------	-------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NUVEMINSTITUTOSAL@GMAIL.COM	TELEFONE (66) 9215-2677
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

provado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

mitido no dia 20/05/2024 às 15:08:24 (data e hora de Brasília).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO NUVEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.609.969/0002-46
Certidão n°: 35162953/2024
Expedição: 20/05/2024, às 15:04:05
Validade: 16/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO NUVEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **46.609.969/0002-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO NUVEM LTDA
CNPJ: 46.609.969/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:02:38 do dia 20/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2024.

Código de controle da certidão: **BCD6.009C.E000.F0FC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.609.969/0001-65
Razão Social: INSTITUTO NUVEM LTDA
Endereço: RUA SANTOS AMARA 1145 / JARDIM RIVA / PRIMAVERA DO LESTE / MT / 78850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2024 a 14/07/2024

Certificação Número: 2024061504315831272114

Informação obtida em 19/06/2024 15:04:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

PREF. MUN. DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RUA: A, Nº 367 - JARDIM SANTA INÊS

CNPJ: 04217362000190

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

da prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DO LESTE, a requerimento da pessoa interessada INSTITUTO NUVEM LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 21/06/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: **000019114** Inscrição Municipal: **000019114**
Contribuinte: **INSTITUTO NUVEM LTDA** CPF/CNPJ: **46609969000246**
Nome Fantasia: **INSTITUTO NUVEM LTDA**
Endereço: **Rua RUA DOMINGOS AZZOLINI, S/N** Complemento:
Bairro: **CENTRO** CEP: **78628000**
Cidade: **SANTO ANTONIO DO LESTE - MT**
Inscrição Est.: Data de Abertura: **13/07/2022** Data de Encerramento: **0**

Atividade: **Atividades de terapia ocupacional, Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividades de profissionais da nutrição, Atividades de psicologia e psicanálise, Atividades de fisioterapia,**

— Atividade(s) CNAE —

- Atividades de terapia ocupacional
- Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- Atividades de profissionais da nutrição
- Atividades de psicologia e psicanálise
- Atividades de fisioterapia
- Atividades de fonoaudiologia
- Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana

VILMAR DE SOUZA:69746052934 Assinado de forma digital por VILMAR DE SOUZA:69746052934
Dados: 2024.05.22 15:08:30 -04'00'

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: **22/05/2024 15:04:10** Validade: **21/06/2024** Usuário: **VILMAR**
Número/Controle da Certidão: **593D96930FAA0A2A**

Responsável



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 14930392

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **2 ANOS**, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NADA CONSTA**, até a data de 23/05/2024, em **DESFAVOR** de:

INSTITUTO NUVEM LTDA
CNPJ 46.609.969/0001-65

Observações:

- a. As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0049610327

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 20/05/2024 Hora da emissão: 14:07:30

Nome/denominação do sujeito passivo: INSTITUTO NUVEM LTDA

CNPJ: 46.609.969/0002-46

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

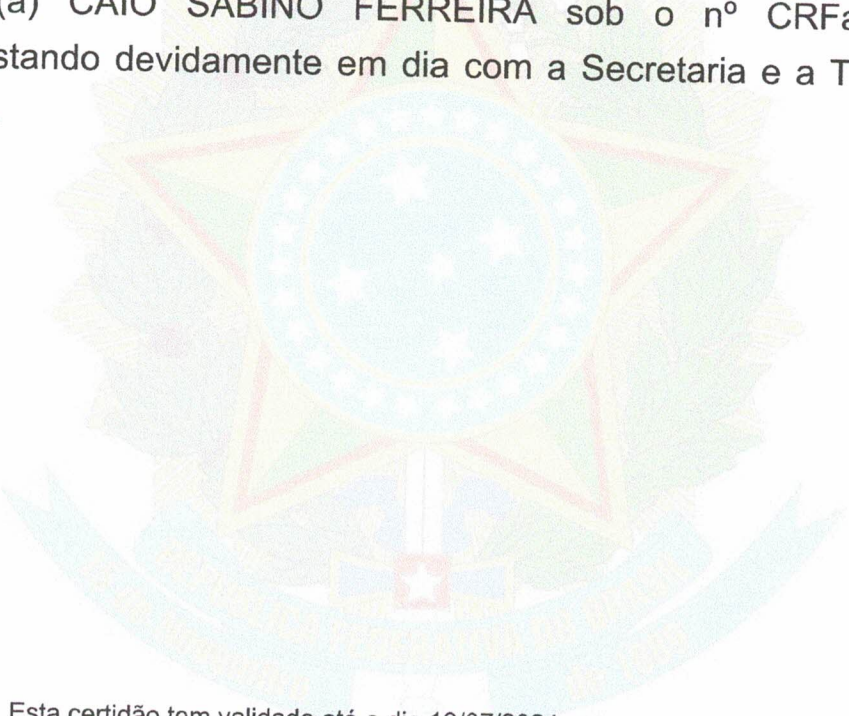
Certidão válida até: 18/07/2024.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: TL729B22MBTAA22M

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a empresa INSTITUTO NUVEM LTDA inscrita neste Conselho Regional de Fonoaudiologia - 5ª região, sob o nº PJ-1404 em 19/06/2024 como Pessoa Jurídica, tendo como Responsável Técnico(a) o(a) fonoaudiólogo(a) CAIO SABINO FERREIRA sob o nº CRFa 5-13675 em 06/02/2024, estando devidamente em dia com a Secretaria e a Tesouraria até a presente data.



Esta certidão tem validade até o dia 19/07/2024.

Declaração Digital número 061903722440022024 emitida eletronicamente via internet às 19/06/2024
11:40:56.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CREFONO-5 www.crefono5.org.br.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Filiação

Pai

LENIVALDO CHAVES MONTEIRO

Mae

RAINALZI MARCIA SILVA BARROS

Nacionalidade

BRASILEIRA

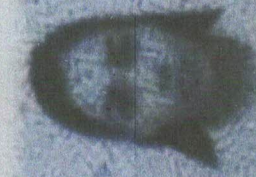
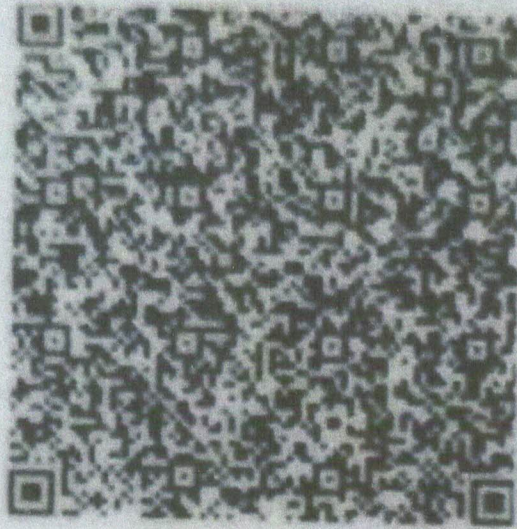
Naturalidade

SÃO LUIS-MA

Data de Nascimento

31/05/1998

**CHRISTIANE CAMARGO TANIGUTE
PRESIDENTE DO CRFA 5ª REGIÃO**



31341-05

00

CASA DA MOEDA DO BRASIL

CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDILOGIA

CARTÃO DE IDENTIDADE DE PROFISSIONAL

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FÉ PÚBLICA

Art. 1º da Lei nº 6.206 de 7 de maio de 1975



Nome

LIARA SASHA BARROS MONTEIRO

Inscrição Nº
8/5-12614

Expedida em
05/09/2023

Região

005 - Conselho Regional de Fonoaudiologia 5º região

CPF

Registro Geral - Nº

606.815.223-56 040715112010-1



**CRFa
5º Região**

Liara Sasha Barros Monteiro

Assinatura do Portador

CERTIDÃO

O Conselho Regional de Fonoaudiologia - 5ª região, na forma da Lei, certifica, a pedido, que o(a) fonoaudiólogo(a) CAIO SABINO FERREIRA, inscrito(a) desde 06/02/2024, sob o número CRFa 5 - 13675, está com registro ATIVO e REGULAR perante a Secretaria e a Tesouraria.

Perante a tesouraria, encontra-se em parcelamento de débitos.

Outras informações: Não consta em nosso cadastro nenhum procedimento disciplinar contra o(a) profissional com trânsito em julgado, estando o(a) fonoaudiólogo(a) em pleno gozo de seus direitos profissionais.

Esta certidão foi expedida exclusivamente para fins de comprovação.

Fica resguardado o direito do CREFONO-5 de executar, em qualquer tempo, quaisquer débitos ou processos identificados.

Esta certidão tem validade até o dia 07/07/2024. Declaração Digital número 020701662423012024 emitida eletronicamente via internet às 07/06/2024 14:23:50. Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CREFONO-5 www.crefono5.org.br.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ANEXO II

CRENCIAMENTO Nº 004/2024
REQUERIMENTO PARA CRENCIAMENTO

AO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE – MT:

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço especializado na área de fonoaudiologia com o objetivo de atender os alunos da rede de ensino municipal.

Razão social/ Nome:

Instituto Nuvem LTDA

CI / RG (representante legal):

CPF (representante legal):

014.293.591-37

Endereço:

Cidade: Santo Antônio do Leste

Estado: MT

CEP: 78628-000

Email: nuveminstitu@gmail.com

Telefone: (66) 99215-2677

Fax:

Cássio Sabino Ferreira

Profissional Responsável:

C.I./RG: 2465443-4

CPF: 049.006.111-74

Instituto nuvem LTDA

Nome legível do requerente:

Santo Antônio do Leste - MT, 08 de julho de 2024.

Assinatura do Requerente



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO

(de Preferência papel timbrado da empresa)

Ao aderir o presente credenciamento, declaramos que a empresa Instituto Nuvo em LIDA....., neste ato representado pelo Sr.(a) Michelle Labali....., conhecer o inteiro teor do Edital de Credenciamento nº 004/2024, bem como o valor que o Município de Santo Antônio do Leste se propõe a pagar pelos serviços prestados de acordo com o valor médio de referência e de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na especialidade e nos valores assim especificados:

ITEM	COD. TCE	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	00066 211	1.200	Fornecidologia	176,50	211.800,00

Declaramos por fim estarmos ciente de todas as condições do edital supracitado, bem como de todas as especificações contidas na minuta do futuro contrato a ser assinado e que as aceitamos de forma incondicional.

Local/data

Nome e Assinatura do representante legal da empresa

Nº do CNPJ

46.609.969/0002-46



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

À

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste Ref.: Credenciamento
nº 004/2024.

(Nome da Empresa) Instituto Muxembida, CNPJ Nº 46.609.969/0002-46, sediada na
Rua Domingos Argolini, n. 302, bairro, Centro
Município S. A. L., por seu representante legal abaixo assinado, em
cumprimento ao solicitado no Edital do Credenciamento nº 004/2024 – Prefeitura de Santo
Antônio do Leste/MT. DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).
- Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de servidor público ou agente político, inclusive da autoridade nomeante, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em co- missão ou de confiança, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT.

Local e data

[Assinatura]
Nome e Assinatura do representante legal da empresa

Nº do CNPJ

(Papel timbrado da empresa)

Atestado De Capacidade Técnica

A Empresa Agro-semear comercio de produtos agrícolas Ltda, inscrita no CNPJ 18.679.492/0004-00, situada na Rua Goiás nº 754 Bairro Centro. **Atesta** para os devidos fins que a empresa Instituto Nuvem de Santo Antônio do Leste inscrita no CNPJ 46.609.969/0002-46, situada na Rua Domingos Azzolini nº 702 Bairro Centro, Santo Antônio do Leste-MT, Cep 78.628.000 prestou os devidos serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, bem como, sessões de:

Psicologia

Fonoaudiologia

Terapia Ocupacional

Fisioterapia

Psicopedagogia

Atestamos que tais prestações de serviços foram e são executados(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

MARCELO
HENRIQUE DA
CUNHA:24917
363810

Assinado de forma
digital por MARCELO
HENRIQUE DA
CUNHA:24917363810
Dados: 2024.07.09
15:41:52 -03'00'

AGRO SEMEAR
COMERCIO DE
PRODUTOS
AGRICOLAS
LTDA:18679492000159

Assinado de forma digital
por AGRO SEMEAR
COMERCIO DE PRODUTOS
AGRICOLAS
LTDA:18679492000159
Dados: 2024.07.09 15:42:05
-03'00'

CNPJ: 18.679.492/0004-00

Santo Antônio do Leste, 08 de Julho de 2024